

ORDEM DE COMPRA (OC)

1. Número : 33172181		2. Data 12/01/2024			
3. Área Requisitante GEFAD/SEADE		4. Solicitação Material N.º		5. CNPJ 26.461.699/0493-50	6. Inscrição Estadual 27.145.225-0
DADOS DO FORNECEDOR					
7. Razão Social R.A. DE SOUZA E SILVA LTDA					
8. Endereço CINCINATO PINTO 283 ANEXO AO 291 CENTRO				9. CEP 57020-050	10. (DDD) Telefone (82) 3221-2985- WhatsApp (82) 99326-0332
11. Município/Cidade MACEIO		12. UF AL	13. CNPJ/CPF 08.412.599/0001-82		14. Inscrição Estadual 248.534.394
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:					
MATERIAIS/SERVIÇOS					
15. Item	16. Especificação Detalhada	17. Unid.	18. Quant.	19. Valor em R\$ Unitário Total	
1	CADEIRAS MODELO ESCRITÓRIO GIRATÓRIA	UND	28	800,59	22.416,60
2	ARMÁRIO EM AÇO	UND	07	1.314,00	9.198,00
3	ARMÁRIOS BAIXO MDF	UND	11	558,09	6.139,00
4	MESAS RETA MDF	UND	02	467,70	935,40
5	ARMÁRIOS PARA VESTIÁRIO	UND	02	2.322,00	4.644,00
6	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO MDF	UND	01	1.256,00	1.256,00
7	SOFÁ - 3 LUGARES - PRETO - COURO	UND	01	1.611,00	1.611,00
				20. Total Geral (R\$) = 46.200,00	
21. Amparo Legal Dispensa de licitação, com fundamento legal no artigo 416, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC					
CONDIÇÕES					
22. Local de Entrega Rua Senador Rollemberg, nº 217 - São José - Aracaju - SE - CEP 49015-120					
23. Prazo de Entrega 45 dias	24. Garantia 12 meses	25. Condições de Pagamento EMPENHO			26. Frete (x) CIF () FOB
DESPESA EMPENHADA					
27. Número:		28. Data:			
29. Responsável por Neidson Cesar Freitas Nobre Seade Encarregado	30. Aprovado por Aldemir Almeida da Silva Gerência Financeira e Administrativa Gerente Substituto	31. Autorizado por Leandro Vinicius Soares Coelho Superintendência Regional de Sergipe Superintendente Substituto		32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.	

*Campos 29,30,31 e 32: escrever por extenso os nomes, relacionando-se com as assinaturas eletrônicas.

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente **Ordem de Compra** e do respectivo **Termo de Referência ou Projeto Básico**.

2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados na presente Ordem de Compra são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.

3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.

4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

5) A responsabilidade da Conab na execução da presente Ordem de Compra limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta Ordem de Compra como subcontratação, ou subempreitada.

6) As mercadorias serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.

7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.

8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, paqueta de material forte, seguramente presas aos volumes.

9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.

10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.

11) O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.

12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente Ordem de Compra, depende de prévia e expressa autorização da Conab.

Aracaju, 12 de Janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **NEIDSON CESAR FREITAS NOBRE, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 12/01/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALDEMIR ALMEIDA DA SILVA, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 12/01/2024, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33172184** e o código CRC **63B9608B**.

Referência: Processo nº.: 21227.000020/2023-09

SEI: nº.: 33172184